



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 32/2024-SCJ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Constituir a Comissão Eleitoral do Setor de Ciências Jurídicas, Edital 09/2024-SCJ, destinada a realizar a consulta a comunidade acadêmica do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná com a finalidade de escolher os representantes junto ao Conselho Setorial da Faculdade de Direito do Setor de Ciências Jurídicas e na CPPD da Universidade Federal do Paraná.

A DIRETORA DO SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com os poderes referidos na Resolução Setorial 02/18 do Conselho Setorial e Resolução nº 09/22-COUN, diante do que consta no Processo SEI/UFPR 23075.063425/2024-37 e Edital 09/2024-SCJ, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral do Setor de Ciências Jurídicas, com os poderes referidos na Resolução Setorial 02/18 e Resolução nº 09/22-COUN, destinada a realizar a consulta a comunidade acadêmica do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná com a finalidade de escolher os representantes de Chefe e Suplente dos Departamentos de Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Público, Direito Privado, Práticas Jurídicas, do Coordenador e Vice-Coordenador de Curso de Direito, Representante Docente do Setor de Ciências Jurídicas na CPPD e Representantes Titulares e Suplentes dos técnico-administrativos junto ao Conselho Setorial da Faculdade de Direito do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, composta pelos seguintes membros:

- I - Rui Carlo Dissenha (presidente) - Servidor Docente;
- II - Luciano Lepka Portela - Servidor técnico-administrativo;
- III - Enzo Dutra Prezoto - Discente da graduação.

MELINA GIRARDI FACHIN
Diretora do Setor de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, DIRETOR(A) DO SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - JD**, em 25/10/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7204050** e o código CRC **E9DC0866**.